



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Acrescenta dispositivo que menciona ao Art. 2º da Resolução nº 1, de 28 de fevereiro de 2018.

CRISTIANO COLLER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Artigo 2º da Resolução nº 1, de 28 de fevereiro de 2018, passa a vigor com o acréscimo do Inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

V – ação social.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

CRISTIANO COLLER,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. FLÁVIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA,
Diretor-geral.